

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

Av. Apolônio Sales, nº 495 - Centro - Paulo Afonso - BA/CEP: 48.601-200 Fone: (075) 3281.3082

PROJETO DE LEI Nº 31 / 2018.

DATA: 23 / 03 / 2018.

Ementa: Instituição no âmbito do Município de Paulo Afonso a Semana Intercomunitária das Comunidades de Idosos.

Autor: Sen. Alcirio Bezerra de Andrade

Apresentado e lido na Sessão Ordinária de 26/03/2018

ANDAMENTO DO PROJETO

A Comissão de Constituições, Justiça e Redação Final
Em 28/03/18 Parecer nº 26 de 02/04/18 opina pela Aprovação

A Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assis. Social
Em 02/04/18 Parecer nº 1 de 02/04/18 opina pela Aprovação

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

A Comissão de _____
Em ___/___/___ Parecer nº ___ de ___/___/___ opina pela ___

1ª Discussão em ___/___/___

2ª Discussão em ___/___/___

Outras ocorrências sobre a matéria:

> Parecer N.º 20/18 - C.D.H.M.A de: 12/4/18 - Favorável

Remetido ao Prefeito para sanção em ___/___/___

Sanccionado em ___/___/___ Constituído na Lei Nº ___



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
Gabinete do Vereador Cicero Bezerra de Andrade

PROJETO DE LEI Nº. 31 /2018.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1918
DE 09/05/18 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./P.A. 09/05/18
Albérico Fante Júnior PRESIDENTE

Institui no âmbito do município de Paulo Afonso a "Semana de conscientização da Síndrome de Down" e dá outras providências..

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, submete ao colendo Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º – Fica Instituído no âmbito do município de Paulo Afonso a semana de conscientização da Síndrome de Down, cuja realização deverá coincidir com o dia 21 de março- Dia Internacional da Síndrome de Down.

Parágrafo Único - As comemorações referidas no "caput" deste artigo compreenderão, entre outras, ações que divulguem os mecanismos para a conscientização e inclusão das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 2º - Será feita divulgação referente à conscientização da Síndrome de Down junto aos estabelecimentos de ensino na rede pública e privada do Município de Paulo Afonso, com ações de esclarecimento e palestras sobre a Síndrome de Down, bem como o combate ao preconceito visando à inclusão nas escolas.

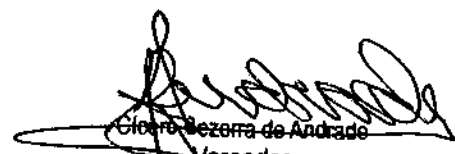
Art. 3º - A "Semana de Conscientização da Síndrome de Down" passará a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 4º - São objetivos da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down":

I. Esclarecer à população do nosso município sobre a importância da "Semana de Conscientização da Síndrome de Down";

II. Estimular atividades de promoção e apoio à "Conscientização da Síndrome de Down" em geral, inclusive nas faculdades e demais estabelecimentos de ensino do município;

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 625
EM 23i 03 DE 2018
Secretaria Administrativa


Cicero Bezerra de Andrade
Vereador
Câmara Mun. de Paulo Afonso

III. Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de "Conscientização da Síndrome de Down".

IV. Informar a população por intermédio de ações de esclarecimento e coibição de preconceitos relacionados aos cidadãos com Síndrome de Down.

Art. 5º – Caberá ao Poder Público regulamentar a aplicação da presente lei.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação

Sala das Sessões, em 23 de março de 2018.


Cicero Bezerra de Andrade
Vereador -



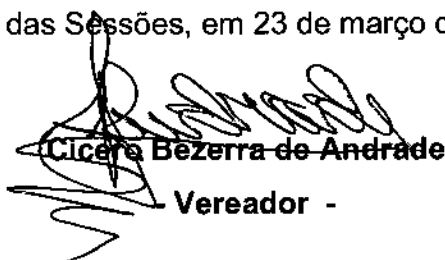
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
Gabinete do Vereador Cicero Bezerra de Andrade

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa abranger o conhecimento das pessoas sobre os cidadãos coma Síndrome de Down. A Síndrome de Down, ou trissomia do cromossomo 21, é uma alteração genética causada por um erro na divisão celular durante a divisão embrionária. Os portadores da síndrome, em vez de dois cromossomos no par 21, possuem três. Não se sabe o porquê isso acontece. Em alguns casos, pode ocorrer a translocação cromossômica, isto é, o braço longo excedente do 21 liga-se a um outro cromossomo qualquer. Mosaicismo é uma forma rara da síndrome de Down, em que uma das linhagens apresenta 47 cromossomos e a outra é normal.

É caracterizada por uma combinação de diferenças maiores e menores na estrutura corporal, e geralmente está associada a dificuldades de habilidade cognitiva e desenvolvimento físico, assim como de aparência facial. SD para que possam exercer seu direito de conviver em comunidade; Então, Precisamos conscientizar a sociedade de como é importante valorizar a diversidade humana e de como é fundamental, oferecendo equidade de oportunidades para pessoas com SD para que possam exercer seu direito de conviver em comunidade;

Sala das Sessões, em 23 de março de 2018.


Cicero Bezerra de Andrade
Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- ESTADO DA BAHIA -
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 26/2018

Projeto de Lei nº. 031/2018, que "Institui a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DA SÍNDROME DE DOWN e dá outras providências".

Análise da Comissão ao Projeto de Lei nº 031/2018, de autoria do Vereador Cícero Bezerra de Andrade.

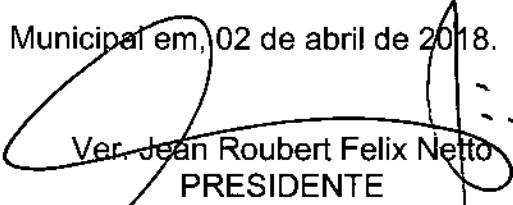
PARECER:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, considera este Projeto Lei, amparada pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 164, §2º, fixando datas de alta relevância social, seguindo a exposição de direitos sociais previsto no artigo 6º da Constituição Cidadã.

Outrossim, cabe ao município fazer frente com modelos de divulgação e conscientização do tema supracitado na área não somente da saúde, mas também na necessidade de minoração de preconceitos de qualquer gênero.

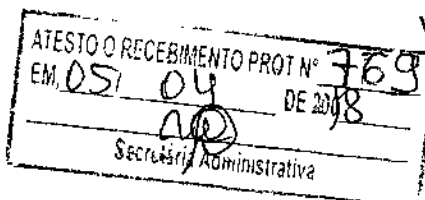
Não havendo qualquer impedimento material ou formal, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 031/2018.

Plenário da Câmara Municipal em, 02 de abril de 2018.


Ver. Jean Roubert Felix Netto
PRESIDENTE


Ver. Pedro Macario Neto
RELATOR


Ver. Edilson Medeiros de Freitas
MEMBRO





CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

PARECER N° 20 /2018

Ao PROJETO DE LEI N° 31/2018 de autoria do Vereador Cícero Bezerra de Andrade.

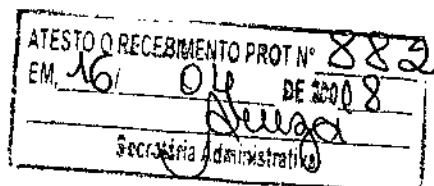
1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Parecer da **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE**, objetivando analisar o projeto de Lei nº 31/2018, que institui no âmbito do município de Paulo Afonso a "Semana de conscientização da Síndrome de Down", e dá outras providências.

2. ANÁLISE

As funções desta Comissão norteiam-se pelo Regimento Interno desta Egrégia Casa que, em seu Art. 50, parágrafo 5, estabelece, entre outras funções, a análise de proposições relativas a assuntos no âmbito dos direitos humanos; recebimento de denúncias, queixas e reclamações que estejam relacionadas com a violação dos princípios estabelecidos na "Declaração Universal dos Direitos Humanos; proposições relativas a assuntos de ecologia e poluição, organizar agenda de atendimento na Tribuna Livre para as organizações que tenham requerido inscrição; coordenar e dirigir audiências com o Plenário da Casa quando da Tribuna Livre; contactar repartições, órgãos, empresas comerciais, e industriais e de prestações de serviços, para averiguar fatos e constatar denúncias a respeito de assuntos de sua alçada, dando, do apurado, contas ao Plenário e, se necessário através de relatório ou proposição, sugerir medidas ou encaminhar soluções e posterior emissão de Parecer.

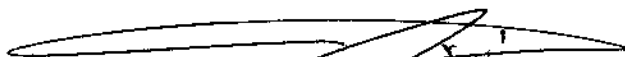
A proposta chama a atenção da sociedade e do Poder Público sobre a importância do conhecimento e envolvimento com os portadores da síndrome de down.



3. VOTO

Analisando a proposição, esta Comissão entendeu a sua relevância para a sociedade pauloafonsina porque chama à responsabilidade o Poder Público no tratamento ao portador da síndrome de down e garantia aos seus direitos. Desta forma, considerando as suas prerrogativas, esta Comissão **OPINA FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2018



Vereador Pedro Macário Neto

- Presidente -



**Lourival Moreira dos Santos
Vereador**

Vereador Lourival Moreira dos Santos

- Relator -



Vereador José Abel de Souza

- Membro -